



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.380, DE 17 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 4.555.555,56.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 4.555.555,56 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.123.0241.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
343 - 3.1.90.11.00.00.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.04		ENSINO FUNDAMENTAL	
06.04.12.361.0254.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
619 - 3.3.90.34.00.00.00.00	15001001	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	911.111,11
06.04.12.361.0254.2.211		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
624 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	455.555,56
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.04		DISTRITO DE FÁRIA LEMOS	
10.04.20.606.0352.2.257		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
983 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.05		DISTRITO DE SÃO PEDRO	
10.05.20.606.0352.2.257		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
1021 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

10.06			DISTRITO DE TUIUTY	
			MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
10.06.20.606.0352.2.257				
1059 -				
3.3.90.30.00.00.00.00	15000000		MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.07			DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS	
			MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
10.07.20.606.0352.2.257				
1097 -				
3.3.90.30.00.00.00.00	15000000		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01			FMS - ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE	
11.01.10.122.0232.2.205			REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1115 -				
3.1.90.11.00.00.00.00	15001002		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.138.888,89
Total Suplementação:				4.555.555,56

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 021
e publicado (a)
Em 20 / 07 / 26